



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I

Edição Nº 974 de sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Nº de páginas: 18

SUMÁRIO:

- RATIFICAÇÃO INEX. 06 2026 FMS - RATIFICAÇÃO INEX. 06 2026 FMS
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. Nº 06 2026 FMS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. Nº 06 2026 FMS
- EXTRATO INEX. Nº 06 2026 FMS - EXTRATO INEX. Nº 06 2026 FMS
- EXTRATO CONTRATO INEX. Nº 06 2026 FMS - EXTRATO CONTRATO INEX. Nº 06 2026 FMS
- PORTARIA INEX. Nº 06 2026 FMS - PORTARIA INEX. Nº 06 2026 FMS
- EXTRATO DA INEX N.º 13/FMAS - EXTRATO DA INEX N.º 13/FMAS
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 50, REFERENTE À INEX 13/FMAS. - EXTRATO DO CONTRATO N.º 50, REFERENTE À INEX 13/FMAS.
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À INEX 13/FMAS. - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À INEX 13/FMAS.
- PORTARIA REFERENTE À INEX 13/FMAS. - PORTARIA REFERENTE À INEX 13/FMAS.
- RATIFICAÇÃO REFERENTE À INEX 13/FMAS. - RATIFICAÇÃO REFERENTE À INEX 13/FMAS.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEX Nº 124.2026.PMBC - TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEX Nº 124.2026.PMBC
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A INEX Nº 124.2026.PMBC - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A INEX Nº 124.2026.PMBC
- EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 124.2026.PMBC - EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 124.2026.PMBC

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026/FMS
DATA DA RATIFICAÇÃO	25/08/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º 06/2026/FMS nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 25 de agosto de 2026.

SOLANGE DOS ANJOS S. ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Av. Avenida Oceanica, n.º 03, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 11.417.922/0001-15- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026/FMS

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADJUDICATÁRIO: ART EMPREENDIMENTOS LTDA., PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 65.945.857/0001-20.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RODOVIA JOSÉ DE CAMPOS, Nº 647, CENTRO, BARRA DOS COQUEIROS/SE, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.039/2026/FMS, FORMALIZADO POR MEIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 25 de agosto de 2026.

SOLANGE DOS ANJOS S. ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Av. Avenida Oceanica, n.º 03, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 11.417.922/0001-15- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026/FMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RODOVIA JOSÉ DE CAMPOS, Nº 647, CENTRO, BARRA DOS COQUEIROS/SE, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.039/2026, FORMALIZADO POR MEIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADO: ART EMPREENDIMENTOS LTDA., PESSOA JURÍDICA, INSCRITA DO CNPJ SOB O Nº 65.945.857/0001-20.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: (25/08/2026) - (25/08/2027)

VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: 03000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Unid. Orçamentária: 03001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- Função: 10 Saúde
- SubFunção: 301 Atenção Básica
- Programa: 0001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Ação: 2077 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
- Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- SubElemento: 33903910 Locação de Imóveis
- Fonte: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 372/2026

EMPENHO: Nº 08250002

Barra dos Coqueiros (SE), 25 de agosto de 2026.

SOLANGE DOS ANJOS S. ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Av. Avenida Oceanica, n.º 03, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 11.417.922/0001-15- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2026/FMS DECORRENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026/FMS**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RODOVIA JOSÉ DE CAMPOS, Nº 647, CENTRO, BARRA DOS COQUEIROS/SE, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.039/2026, FORMALIZADO POR MEIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026, QUE RESULTOU NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 41/2026/FMS, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADO: ART EMPREENDIMENTOS LTDA., PESSOA JURÍDICA, INSCRITO DO CNPJ SOB O Nº 65.945.857/0001/20.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 86.400,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: (12/08/2026) - (12/08/2027)

VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- Unid. Orçamentária: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- Função: 12 Educação
- SubFunção: 122 Administração Geral
- Programa: 0002 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
- Ação: 2046 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- Natureza de Despesa: 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- SubElemento: 33903614 Locação de Imóveis
- Fonte: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 377/2026

EMPENHO: Nº 08850002

Barra dos Coqueiros (SE), 25 de agosto de 2026.

SOLANGE DOS ANJOS S. ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Av. Avenida Oceanica, n.º 03, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 11.417.922/0001-15- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS****PORTARIA/GFC nº 662/2026
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Contrato Nº 041/2026/FMS e dá Outras Providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;

II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)

III - Patricia dos Prazeres Sobral (CPF nº 596.XXX.695-49) – Fiscal do Contrato;

IV - João Luiz Alves dos Santos (CPF nº 779.XXX.795-49) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pelo(a) servidor(a) titular, o(a) senhor(a) **Patricia dos Prazeres Sobral**, inscrito(a) no CPF nº 596.XXX.695-49, o(a) qual será

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

substituído(a) nas suas ausências e impedimentos, pelo(a) servidor(a), o Sr^(a). **João Luiz Alves dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 779.XXX.795-49.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 041/2026/FMS**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026/FMS**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ART EMPREENDIMENTOS LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.945.857/0001-20	localizado na Rodovia Rodrigues José de Campos, nº 647, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.01.076.0045.00001, destinado à implantação e ao funcionamento do almoxarifado Município de Barra dos Coqueiros/SE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para armazenamento, controle e distribuição de materiais, medicamentos, insumos e equipamentos utilizados pela rede municipal de saúde, dos demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.039/2026 , decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026/FMS que originou o Contrato 041/2026/FMS .	12 (doze) meses.

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, **25 de agosto de 2026.**

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Patricia dos Prazeres Sobral
Fiscal do Contrato

João Luiz Alves dos Santos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico _____/agosto/2026.


SOLANGE DOS ANJOS S. ALVES
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026/FMAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTABELECER PARÂMETROS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM O INTUITO DE VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA DE USO DA FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) USUÁRIO, BEM COMO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ILIMITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE DEMANDA SERVIÇO DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.797.967/0001-95.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

VIGENCIA CONTRATUAL: 12 meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária: 04002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0004 PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Ação: 4019 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903901 Assinatura de Periódicos e Anuidades
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 361 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), 18 de setembro de 2026.

MARIA ELITANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Avenida General Sebastião Basílio Pirro, nº 565, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 14.749.903/0001-84- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026/FMAS DECORRENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026/FMAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTABELECER PARÂMETROS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM O INTUITO DE VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA DE USO DA FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) USUÁRIO, BEM COMO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ILIMITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE DEMANDA SERVIÇO DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.797.967/0001-95

VALOR DA CONTRATAÇÃO: RS 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)

VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária: 04002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0004 PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Ação: 4019 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903901 Assinatura de Periódicos e Anuidades
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARECER JURÍDICO: Nº 361 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), 21 de setembro de 2026.

MARIA ELIANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Avenida General Sebastião Basílio Pirro, nº 565, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 14.749.903/0001-84- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026/FMAS

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADJUDICATÁRIA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 07.797.967/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTABELECEER PARÂMETROS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM O INTUITO DE VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA DE USO DA FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) USUÁRIO, BEM COMO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ILIMITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE DEMANDA SERVIÇO DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Adjudico e Homologo, em 18 de setembro de 2026.

MARIA ELIANA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Avenida General Sebastião Basílio Pirro, nº 565, Bairro: Centro -- CEP 49.140-000
CNPJ: 14.749.903/0001-84- Barra dos Coqueiros – SE - <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA/GFC nº 672/2026
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Contrato N° 050/2026/FMAS e dá Outras Providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;

II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)

III - Marcia Maria Santos Andrade (CPF nº 662.****-91) – Fiscal do Contrato;

IV - Mariana Oliveira Santos (CPF nº 010****-13) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pela servidora titular, a senhora **Marcia Maria Santos Andrade**, inscrita no CPF nº 662.***.***-91, a qual será substituída nas suas ausências e

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros –SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

impedimentos, pela servidora, a Sra. **Mariana Oliveira Santos**, inscrita no CPF nº 010.***.***-13

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 050/2026/FMAS, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026/FMAS**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.797.967/0001-95.	Contratação de empresa especializada para estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de viabilizar a contratação de 01 (uma) licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços, contemplando a disponibilização de 01 (um) usuário, bem como treinamento e suporte técnico ilimitado, atendendo as necessidades da secretaria municipal de assistência social que demanda serviço de pesquisa e comparação de preços no sistema online "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública. Conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.	12 meses a partir da Data de Assinatura do Contrato.

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 21 de setembro de 2026.

Anderson Lima Barreto

Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna

Gestor do Contrato (Suplente)

Marcia Maria Santos Andrade

Fiscal do Contrato

Mariana Oliveira Santos

Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 21 de setembro de 2026.

MARIA ELLANA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R A T I F I C A Ç Ã O

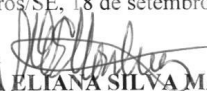
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026/FMAS
DATA DA RATIFICAÇÃO	18/09/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de Inexigibilidade n.º 13/2026/FMAS nos termos da Justificativa
encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 18 de setembro de 2026.


MARIA ELIANA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Avenida General Sebastião Basílio Pirro, nº 565, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 14.749.903/0001-84- Barra dos Coqueiros – SE - <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 124/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	09/09/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º 124/2026/PMBC nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 09 de setembro de 2026.


Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 124/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ADJUDICATÁRIA: MARIANY CORREIA PORTO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3.XXX.059-5 SSP/SE E DO CPF Nº 069.XXX.595-54.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA CANTORA MARY CORREIA, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DA REPRESENTANTE LEGAL MARIANY CORREIA PORTO, INSCRITA NO CNPF Nº 069.480.5XX-54, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, NO BAIRRO ATALAIA NOVA. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 02 HORAS E 30 MINUTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 09 de setembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA****EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 124/2026/PMBC**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA CANTORA MARY CORREIA, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DA REPRESENTANTE LEGAL MARIANY CORREIA PORTO, INSCRITA NO CPF Nº 069.480.5XX-54, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, NO BAIRRO ATALAIA NOVA. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 02 HORAS E 30 MINUTOS DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2026/PMBC.

CONTRATADO: MARIANY CORREIA PORTO, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 347005X5 SSP/SE E DO CNPF Nº 069.480.5XX-54.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (12/09/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- **Unid. Orçamentária:** 02021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO POVOADO ATALAIA NOVA
- **Função:** 23 Comércio e Serviços
- **SubFunção:** 695 Turismo
- **Programa:** 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
- **Ação:** 2035 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- **Natureza de Despesa:** 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- **SubElemento:** 33903652 Cachê Para Apresentação Artística
- **Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EMPENHO: Nº ~~0900013~~ /2026.

PARECER JURÍDICO: Nº ~~370~~ /2026.

Barra dos Coqueiros (SE), 09 de setembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>